

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o presidente do SINTEPAV-CE (**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral no Estado do Ceará**), na forma prevista nos Estatutos Sociais, em especial o disposto no inciso I, do artigo 13 e artigo 14, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria representada por este Sindicato, associados ou não, para participarem e deliberarem nas seguintes assembleias: **1º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **11 do mês de abril de 2017 (terça-feira)**, no Canteiro de Obras da **Construtora Ferreira Guedes e suas subcontratadas** na rua Siguefredo Macedo, nº 15, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **2º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **12 do mês de abril de 2017 (quarta-feira)**, no Canteiro de Obra do **Consórcio VLT AZVI/SQUADRO e suas subcontratadas** na Av. Borges de Melo, S/N, próximo à Rodoviária Engenheiro João Tomé, Fortaleza/CE, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **3º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **17 do mês de abril de 2017 (segunda-feira)**, no Canteiro da Obra da **Serveng e suas subcontratadas - Transposição do Rio São Francisco e suas subcontratadas**, na Estrada do Atalho, município de Brejo Santo/CE, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **4º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **17 do mês de abril de 2017 (segunda-feira)**, no Canteiro de Obras do **Consórcio PB/PASSARELI/SERVENG e suas subcontratadas - ÀGUAS DO CEARÁ**, Estrada da Serra, Município de Brejo Santo/CE, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **5º Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **18 do mês de abril de 2017 (terça-feira)**, no Canteiro de Obras da **Construtora S.A. Paulista e subcontratadas – Cinturão das Águas**, no município de Missão Velha/CE, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **6º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **18 do mês de abril de 2017 (terça-feira)**, no Canteiro de Obras da **Construtora Coral e suas subcontratadas**, Anel Viário de Juazeiro do Norte, no município de Missão Velha/CE, em primeira convocação às 07:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **7º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **19 do mês de abril de 2017 (quarta-feira)**, no Canteiro

de Obras do **Consórcio Ferreira Guedes/Tonniolo e suas subcontratadas – Águas do Ceará, e suas subcontratadas**, no município de Missão Velha/CE, em primeira convocação às 7:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 7:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **8º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no **dia 20 do mês de abril de 2017 (quinta-feira)**, no Canteiro de Obras da **Construtora CLC e suas subcontratadas**, CE 386 entre os municípios de Crato e Farias Brito/CE, em primeira convocação às 7:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 7:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **9º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no **dia 24 do mês de abril de 2017 (segunda-feira)**, no Canteiro de Obras da **BAC Eólica – Parque Eólico de Trairí – CE e suas subcontratadas**, Parque Santa Mônica, Município de Trairí/CE, em primeira convocação às 7:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 7:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **10º Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no **dia 25 do mês de abril de 2017 (terça-feira)**, no Canteiro de Obras da **PB Construções e suas subcontratadas – Estação de Tratamento ETA/TOCO**, no município de Caucaia/CE, em primeira convocação às 7:00 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 7:30 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não); **Em todas as Assembleias serão deliberadas a seguinte ordem do dia:** a) Discutir pauta de reivindicações da campanha salarial **2017/2018**; b) Aprovar campanha salarial **2017/2018**; c) Autorização para estabelecer negociações, a nível municipal e/ou intermunicipal e/ou estadual e/ou interestadual com as empresas do segmento e/ou com o Sindicato patronal SINCONPE-CE; d) Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, se necessário for, face a data base da categoria em 01 de abril de cada ano, interpor protesto administrativo ou judicial para manutenção desta data; e) autorizar a diretoria do sindicato a ajuizar além do dissídio coletivo de trabalho, ainda com ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer), ações de cumprimento, ações ordinárias/cautelares e outras que precisarem contra os sindicatos patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal e outras medidas judiciais pertinentes f) Firmar convênio com empresas da iniciativa privada ou pública, para a realização de cursos profissionalizantes ou de caráter tecnológico, em benefício dos associados e/ou seus dependentes. g) a fim de autorizarem ou não, os descontos das contribuições confederativas e contribuição assistencial e fixação dos seus valores e percentuais, ressalvando-se que as contribuições negociais são facultativas aos não filiados; h) dar poderes à diretoria do Sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas diretas ou indiretas para estabelecer estado de greve, podendo desde já definir, se e quando, e quais condições a categoria poderá deliberar quanto à possibilidade de paralisação imediata ou não de greve coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços da categoria junto as empresas do segmento, observando as normas previstas na lei nº 7.783/89, tendo em vista o possível insucesso nas negociações coletivas; i) dar poderes para negociar livremente; j) para que seja decidido pelo estado permanente da presente/referida

Assembleia até que fique encerradas as negociações coletivas propostas neste edital e tudo mais necessário, sem que haja a necessidade de publicação de novos Editais, mas a simples comunicação em Assembleia; k) Demais comunicações e assuntos gerais.

Fortaleza (CE), 04 de abril de 2017.

Raimundo Nonato Gomes
Presidente-SINTEPAV-CE